



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 255 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Maio de 2014.

### DECRETO 108/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 469/2014**, publicada em 15/05/2014, resolve e **DECRETA** o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

| Codificação        | Especificação                          | Valor R\$        |
|--------------------|--|------------------|
| 08                 | Secretaria Municipal de Saúde          |                  |
| 003                | Departamento de Programas de Saúde     |                  |
| 10.301.1001.2.042  | Atividades do Fundo Municipal de Saúde |                  |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente      |                  |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>15.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

| Codificação        | Especificação                          | Valor R\$        |
|--------------------|--|------------------|
| 08                 | Secretaria Municipal de Saúde          |                  |
| 003                | Departamento de Programas de Saúde     |                  |
| 10.301.1001.2.042  | Atividades do Fundo Municipal de Saúde |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo                    |                  |
|                    |  | <b>15.000,00</b> |

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias de maio de dois mil e quatorze (16/05/2014).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 109/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 470/2014**, publicada em 15/05/2014, resolve e **DECRETA** o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

| Codificação        | Especificação                      | Valor R\$       |
|--------------------|------------------------------------|-----------------|
| 08                 | Secretaria Municipal de Saúde      |                 |
| 003                | Departamento de Programas de Saúde |                 |
| 10.301.1005.2.089  | Assistência Farmacêutica           |                 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | Diárias – Pessoal Civil            |                 |
| <b>TOTAL</b>       |                                    | <b>1.000,00</b> |

| Codificação        | Especificação                                  | Valor R\$       |
|--------------------|--|-----------------|
| 08                 | Secretaria Municipal de Saúde                  |                 |
| 003                | Departamento de Programas de Saúde             |                 |
| 10.301.1005.2.089  | Assistência Farmacêutica                       |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                 |
|                    |  | <b>2.000,00</b> |

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

| Codificação        | Especificação                                       | Valor R\$       |
|--------------------|---|-----------------|
| 08                 | Secretaria Municipal de Saúde                       |                 |
| 003                | Departamento de Programas de Saúde                  |                 |
| 10.301.1005.2.089  | Assistência Farmacêutica                            |                 |
| 3.3.90.32.00.00.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita |                 |
|                    |   | <b>3.000,00</b> |

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias de maio de dois mil e quatorze (16/05/2014).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, pelo período de 12 (doze) meses.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 029/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 7.970,00 (sete mil e novecentos setenta reais)**, em favor da empresa RENATO DOS SANTOS KLHEN, CNPJ/MF nº 01.720.544/0001-90. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 15 de maio de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal

### CONTROLE DE DIÁRIAS COMPETÊNCIA 05/2014

#### PERÍODO DE 12/05/2014 À 17/05/2014

| NOME SERVIDOR                                | Nº DO ATO | DESTINO VIAGEM | DATA SAÍDA | DATA RETORNO | MOTIVO DA VIAGEM                    | R\$ VALOR |
|--|-----------|----------------|------------|--------------|-------------------------------------|-----------|
| Hérica Pires Figueiredo<br><b>Republicar</b> | 159/2014  | Londrina /PR   | 14/05/2014 | 15/05/2014   | Curso sobre nota fiscal do produtor | 268,00    |
| Ronaldo Siqueira Xavier<br><b>Republicar</b> | 160/2014  | Londrina/PR    | 14/05/2014 | 15/05/2014   | Curso sobre nota fiscal do produtor | 268,00    |
| Flavio Prachun                               | 162/2014  | Arapongas /PR  | 09/05/2014 | 09/05/2014   | Transportar                         | 25,12     |

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

|                              |          |                        |            |            |   |        |
|------------------------------|----------|------------------------|------------|------------|---|--------|
|                              |          |                        |            |            | paciente para tratamento médico.                      |        |
| Sandro Jose de Assis         | 163/2014 | Arapongas /PR          | 09/05/2014 | 09/05/2014 | Transportar paciente para tratamento médico.          | 25,12  |
| Silvio Gabriel Petrassi      | 164/2014 | Curitiba/PR            | 12/05/2014 | 13/05/2014 | Transportar paciente em tratamento médico.            | 670,00 |
| Leonel Prado dos Santos      | 165/2014 | Arapongas, Londrina/PR | 13/05/2014 | 13/05/2014 | Transportar paciente em tratamento médico.            | 25,12  |
| Flavio Prachun               | 166/2014 | Londrina/PR            | 14/05/2014 | 14/05/2014 | Transportar paciente em tratamento médico             | 25,12  |
| Selvo de Araújo Carneio      | 167/2014 | Apucarana, Londrina/PR | 15/05/2014 | 15/05/2014 | Transportar paciente para tratamento médico.          | 25,12  |
| Ronaldo Siqueira Xavier      | 168/2014 | Londrina/PR            | 14/05/2014 | 15/05/2014 | Curso sobre nota fiscal do produtor.                  | 268,00 |
| Herica Pires Figueiredo      | 169/2014 | Londrina/PR            | 14/05/2014 | 15/05/2014 | Curso sobre nota fiscal do produtor                   | 268,00 |
| Marcio Cezar da Silva Kossar | 170/2014 | Apucarana, Londrina/PR | 16/05/2014 | 16/05/2014 | Transportar paciente para tratamento médico.          | 25,12  |
| Ronaldo Siqueira Xavier      | 171/2014 | Apucarana/PR           | 21/05/2014 | 21/05/2014 | Participar de uma reunião 17ª delegacia. E buscar RG. | 25,12  |
| Flavio Prachun               | 172/2014 | Londrina/PR            | 19/05/2014 | 19/05/2014 | Transportar paciente em tratamento médico.            | 25,12  |

ARIRANHA DO IVAÍ, 17/05/2014

DAIANE GOMES RODRIGUES

CHEFE DE DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*